

8

A Assembleia Geral Legislativa Resolve

Dos Emolumentos existentes nas Juntas de Fazenda das Provincias Maritimas do Imperio, e das que se houverem de perceber pelas Passaportes das Navias Nacionais, e pelas Portuarias, ou Passes dos Estrangeiros, que se expedem pelas Secretarias das Presidencias das mesmas Provincias, e que o Aviso do 1.º de Agosto de 1808 applicou para as Officinas da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha sera applicada aos Officinas das Secretarias das respectivas Provincias a terça parte, que lhes pertenceria, se os Secretarias os percebessem; sendo as outras duas partes adjudicadas a Fazenda Publica que pagara os despezas dos exemplares que da Corte devem continuar a ser remettidas para as Provincias, em quanto ellas se não providencia sobre a sua impressão, a qual, salvas as necessarias alterações, sera em todo o mais conforme ao modelo das que se imprimem, ou houverem de imprimir na Corte.

Fecho da Sessão das Deputadas em 31 de Julho de 1830.

Joze Ribb. Pary da Riba Presidente

João e Marcellino de Brito 1.º Secretr.

Luiz Francisco de Paula Leal e Silva - 2.º Secretario











